



Diário Oficial

CRISTALÂNDIA ESTADO DO TOCANTINS

ANO IV – CRISTALÂNDIA,

QUARTA FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2020 Nº 161

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO1

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 55, DE 01 de setembro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA - TO, no uso de suas prerrogativas constitucionais, considerando a constatação de irregularidades no processo nº 004/2016, cujo objeto é a prestação de serviços de revitalização da praça Pedro Brás, na sede do município de Cristalândia, em razão de irregularidade identificadas nos autos, no exercício de 2016 cujo montante pago com indícios de dano ao erário é de **R\$ 216.634,90 (duzentos e dezesseis mil seiscentos e trinta e quatro reais e noventa centavos)**, bem como a não comprovação da boa e regular aplicação do valores utilizados por parte do responsável ex-prefeito Senhor Wilson Júnior Carvalho De Oliveira e outros, em cumprimento à recomendação da Chefia de Controle interno deste município fundamentada no art. 75 da Lei Estadual n] 1.284/01 e Art. 2º da IN/TCE-TO nº 14/03;

Considerando o dever da administração em exigir a boa e regular aplicação dos recursos públicos apurando as responsabilidades dos ex-gestores nos atos de má-gestão praticados em que houve o esgotamento das medidas administrativas com vistas à recomposição do erário;

Considerando, por fim, que diante de fatos pressupostos de dano ao Erário Estadual e/ou Municipal a autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, deverá adotar as providências cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, para realizar a apuração do fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, nos termos da Instrução Normativa TCE/TO n.º 14/03 referente aos recursos repassados para prestação de serviços de

revitalização da praça Pedro Brás no montante de **R\$ 216.634,90 (duzentos e dezesseis mil seiscentos e trinta e quatro reais e noventa centavos)**;

Art. 2º Designar os servidores LIDIANE LEITE LEMES, Mat. nº 1743, JULIANA LACERDA SOARES Mat. nº 1498 e LUCIRENE DOS SANTOS RODRIGUES BARBOSA, Mat. n.º 325, para sob a presidência do primeiro, realizar procedimentos de Tomada de Contas Especial junto aos recursos repassados para execução da obra de prestação de serviços de revitalização da praça Pedro Brás;

Art. 3.º Os referidos procedimentos deverão ser realizados nos termos da Instrução Normativa TCE N.º 14/03 e alterações e demais normas inerentes ao caso, devendo os servidores apresentar o relatório das atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias após finalização dos trabalhos.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cristalândia – TO, 01 de setembro de 2020.

CLEITON CANTUÁRIO BRITO

Prefeito

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 02 dias do mês de Setembro do ano de 2020.

PREVINA-SE CONTRA O CORONAVÍRUS



lave as mãos com água e sabão



Use máscara sempre que sair



Evitar contatos físicos



Sempre cubra sua tosse ou espirro